

**IMÓVEL** = Lote de terreno sem número da Estrada Getúlio Moura, medindo, 12,95m (doze metros e noventa e cinco centímetros) de frente, igual largura na linha dos fundos, por 50,00ms (cinquenta metros) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 647,50m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o prédio nº 1.441, do lado esquerdo com o prédio nº 1.459 de propriedade de Antonio Vicente Serra, ou seus sucessores, ambos os confrontantes da Estrada Getúlio Moura, fundos com propriedade de João Soares ou seus sucessores e sucessores de João Alves Mirandela, conforme planta de rememoração aprovada pela PMN através do processo nº 6.730/89 de 18/12/1989, dentro do perímetro urbano. **PROPRIETÁRIA**: VALADARES TECIDOS LTDA., inscrita no CGC sob o nº 20.628.152/0001-40, com sede na Av. Gabriela de Melo nº 111, Olhos D'Água, Minas Gerais. **REGISTRO ANTERIOR**: Lº 2, ficha 01, matrículas nºs 9.212 e 7.747, desta Circunscrição. O referido é verdade e dou-  
fê. Nilópolis, 30 de Abril de 1.999. A Substituta, \_\_\_\_\_.

**AV-1-12.105** = A requerimento de Valadares Tecidos Ltda., a uma escritura, representada por Luiz Geraldo de Oliveira Chaves, datado de 26 de Abril de 1.999, fica averbado junto à presente matrícula, a construção dos prédios nºs 1.451-1.455, sala nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, e 308, todos da mesma Estrada Getúlio Moura, inscrita no município nºs 51.245, 53.548, 53.549, 53.550, 53.551, 53.552, 53.553, 53.554, 53.555, 53.556, 53.557, 53.558, 53.559, 53.560, 53.561, 53.562, 53.563, 53.564, 53.565, 53.566, 53.567, 53.568, 53.569 e 53.570, respectivamente, bem como, o cálculo das frações ideais que cada uma das unidades possuem no respectivo terreno, objeto da presente matrícula. Sabes: a) sala 101 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,20m<sup>2</sup> de área construída, 22,80m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 1,82/100; b) sala 102 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 30,80m<sup>2</sup> de área construída, 30,80m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 2,52/100; c) sala 103 nº 1455 da Estrada Getúlio Moura, com 32,80m<sup>2</sup> de área construída, 32,80m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 2,69/100; d) sala 104 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,00m<sup>2</sup> de área construída, 22,00m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 1,80/100; e) sala 105 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 24,30m<sup>2</sup> de área construída, 24,30m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 1,99/100; f) sala 106 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 30,80m<sup>2</sup> de área construída, 30,80m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 2,52/100; g) sala 107 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 32,50m<sup>2</sup> de área construída, 32,50m<sup>2</sup> de área construída, e a fração ideal de 2,66/100; h) sala 201 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,20m<sup>2</sup> de área construída, 22,20m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 1,82/100; i) sala 202 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 30,80m<sup>2</sup> de área construída, 30,80m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 2,52/100; j) sala 203 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 32,80m<sup>2</sup> de área construída, 32,80m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 2,69/100; l) sala 204 do nº 1455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,00m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 1,80/100; m) sala 205 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,00m<sup>2</sup> de área construída, 22,00m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 1,80/100; n) sala 206 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 32,80m<sup>2</sup> de área construída, 32,80m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 2,69/100; o) sala 207 do nº 1455 da Estrada Getúlio Moura, com 32,80m<sup>2</sup> de área construída, 32,80m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,69/100; p) sala 208 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 29,70m<sup>2</sup> de área construída, 29,70m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 2,43/100; q) sala 301 do nº 1455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,20m<sup>2</sup> de área construída, 22,20m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 1,82/100 r) sala 302 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 30,80m<sup>2</sup> de área construída, 30,80m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 2,52/100; s) sala 303 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 32,80m<sup>2</sup> de área construída, 32,80m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 2,69/100; t) sala 304 do nº 1455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,00m<sup>2</sup> de área construída, 22,00m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 1,80/100; u) sala 305 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 22,00m<sup>2</sup> de área construída, 22,00m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 1,80/100; v) sala 306 do nº 1455 da Estrada Getúlio Moura, com 32,80m<sup>2</sup> de área construída, 32,80m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 2,69/100; w) sala 307 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 32,80m<sup>2</sup> de área construída, 32,80m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 2,69/100; y) sala 308 do nº 1.455 da Estrada Getúlio Moura, com 29,70m<sup>2</sup> de área construída, 29,70m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva, e a fração ideal de 2,43/100; x) loja nº 1.451 da Estrada Getúlio Moura, com 575,79m<sup>2</sup> de área construída, 575,79m<sup>2</sup> de área de utilização exclusiva e a fração ideal de 47,14/100. Tudo conforme certidões fornecidas pela PMN, CND do INSS e cálculo das frações ideais elaborado e assinado pelo engenheiro civil Fábio M. Rabelo, Crea nº 138307-D e compro-

-----continua no verso-----

